

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC - CMAS

Resolução nº. 017/2013

Torna público a inscrição provisória da entidade PROGRAMA VIVER AÇÕES SOCIAIS no Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó/SC - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Municipal nº. 3.654/95, assim como da Reunião extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2013,

Resolve:

Art. 1º Tornar público que foi concedida inscrição provisória à entidade PROGRAMA VIVER AÇÕES SOCIAIS, CNPJ nº 18.034.689/0001-30, com sede em Chapecó - SC, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pelo prazo de seis meses, de acordo com a Resolução 005/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 28 de Agosto de 2013.

Wagner Claudio Puton
Presidente do CMAS